



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1498 – Itajá/RN, 10 de fevereiro de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1498 – Itajá/RN, 10 de fevereiro de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçãoitaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 152/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaoir Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JEAN PIERRY DE MEDEIROS LOPES, nomeado por meio da Portaria nº 051/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato da Inexigibilidade nº 10402/2019, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
 Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2021.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 161/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora efetiva, Senhora **MARIA SONIA LOPES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, no cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/03/2021 à 30/03/2021**.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de março de 2021.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
 Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 162/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaoir Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, nomeado por meio da Portaria nº 157/2021, para exercer a função de Gestor dos seguintes Contratos:

Contrato nº 010906/2020, referente a Tomada de Preço nº 012404/2020, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa;

Contrato nº 010210/2020, referente a Tomada de Preço nº 011808/2020, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa;

Contrato nº 011103/2020, referente a Tomada de Preço nº 010411/2019, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa;

Contrato nº 011205/2020, referente a Tomada de Preço nº 011704/2020, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa;

Contrato nº 012712/2017, referente a Tomada de Preço nº 012011/2017, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa;

Contrato nº 020606/2017, referente a Tomada de Preço nº 020305/2017, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa;

Contrato nº 012105/2020, referente a Tomada de Preço nº 021704/2020, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa;

Contrato nº 010303/2020, referente a Concorrência nº 010801/2020, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa;

Contrato nº 021810/2019, referente a Tomada de Preço nº 011806/2019, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa;

Dispensa nº 012802/2020, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa;

Contrato nº 021202/2020, referente a Tomada de Preço nº 010601/2020, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa;

Contrato nº 011407/2020, referente a Concorrência nº 011202/2020, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa;

Contrato nº 010809/2020, referente ao Convite nº 013007/2020, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa;

Contrato nº 011202/2020, referente a Tomada de Preço nº 013012/2019, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa;

Contrato nº 010204/2019, referente a Tomada de Preço nº 010811/2018, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa;

Contrato nº 012611/2018, referente a Tomada de Preço nº 010510/2018, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
 Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012412/2019

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: Posto Frei Damião Ltda, CNPJ: 08.547.432/0006-33.

Objeto: Aquisição de combustíveis para atender a demanda da frota da Prefeitura de ItajáRN e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

Obs.: Fica reajustado o preço constante no contrato firmado nos autos do Pregão Presencial nº 012412/2019, o qual vigerá de acordo com o valor mencionado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Valor com Reequilíbrio
1	Gasolina Comum/Grid	Lt	R\$ 5,17
2	Óleo Diesel S10	Lt	R\$ 3,98
3	Óleo Diesel S500	Lt	R\$ 3,85

ALAOIR FERREIRA PESSOA NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO